

Requerimento de registo

Também disponível online em:
irn.justica.gov.pt

Q1 Apresentante

Nome: _____

Interessado Advogado Câmara de Comércio e Industria Notário Solicitador

Outro: _____ Cargo: _____

Representante sem procuração

Nome do representado: _____

(Preencher caso tenha assinalado o campo representante sem procuração)

Telefone: E-mail: _____

Residência/Sede: _____

Código Postal: - _____N.º de identificação:

BI Cartão de Cidadão Cédula profissional Outro: _____

(Caso assinale o campo "BI" ou "Outro", indique documento, data de emissão e entidade emitente)

Emitido em: / / Por: _____ Válido até: / / NIF:

A preencher pelos serviços

| | |
|---|-------------------------------|
| Requisição n.º _____ Ap. n.º _____ | Emolumentos: _____, _____ € |
| Data: <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> / <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> <input type="text"/> | Dinheiro MB Cheque |
| Presencial Correio | Outro _____ |
| | Rubrica do funcionário: _____ |

Q2 Pedido(s) de registo(s) e documentos (assinale a(s) opção(ões), preencha os campos e indique os documentos)

Prédio(s)

| | | | |
|-----|--|--|------------------|
| (a) | Registo de aquisição | A favor de: _____ | N.º _____ |
| | Registo de hipoteca | A favor de: _____ | |
| | Cancelamento de hipoteca ou de outros ónus ou encargos | | Freguesia: _____ |
| | Cancelamento de hipoteca | Indique quais: _____ | |
| | Outros ónus ou encargos | Indique quais: _____ | Concelho: _____ |
| | Registo de aquisição provisória por natureza | A favor de: _____ | |
| | Preencher declaração no campo «Declarações complementares» | | |
| | Registo de hipoteca provisório por natureza | <input type="checkbox"/> A favor de: _____ | |
| | Preencher declaração no campo «Declarações complementares» | | |

(a) Coluna reservada aos serviços

| | | |
|----------------------------------|----------------------|------------------|
| Conversão de registos proviórios | | N.º _____ |
| Aquisição | Indique quais: _____ | Freguesia: _____ |
| Hipoteca | Indique quais: _____ | |
| Outros | Indique quais: _____ | |
| Penhora | Exequente: _____ | Concelho: _____ |
| Arresto | Requerente: _____ | N.º _____ |
| Locação financeira | A favor de: _____ | |
| Outros registos: | _____ | Freguesia: _____ |
| _____ | _____ | Concelho: _____ |
| _____ | _____ | _____ |
| _____ | _____ | _____ |

(a) Coluna reservada aos serviços

Q3 Declarações complementares

Declaração-Registo provisório de aquisição: _____

declara(m) que pretende(m) o registo provisório de aquisição do prédio _____
a favor de: _____

por lhe ter prometido _____ (indicar causa. Por exemplo
vender, doar, permutar) pelo preço de _____

Assinatura(s): _____

Declaração-Registo provisório de hipoteca: _____

pretende(m) que se registe provisoriamente a favor de _____

hipoteca sobre o prédio _____ para garantia de _____
(Indicar fundamento. Por exemplo empréstimo, abertura de crédito, etc.)
capital _____ taxa de juro anual _____ % cláusula penal _____ %

Despesas extra judiciais _____

Assinatura(s): _____

Preencher o requerimento em letras maiúsculas, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e assinalando o retângulo aplicável.

Q1. Representante sem procuração: Assinalar o campo "Representante sem procuração" se pedir o registo em representação de outrem nos termos do artigo 39º n.º 2 alinea b) do Código do Registo Predial.

Q2. Prédios descritos: Indicar o nº da descrição, freguesia e concelho.

Prédios não descritos: Indicar o artigo matricial, a natureza, a freguesia e o concelho.

Q3. No pedido de registo de aquisição provisório, antes de efectuado o contrato – não sendo junto o contrato promessa, a requisição deve ser assinada pelo(s) titular(es) do(s) prédio(s) a transmitir, com reconhecimento presencial da(s) assinatura(s), salvo se forem feitas na presença do funcionário da conservatória no momento do pedido de registo. O adquirente deve ser identificado pelo nome completo, denominação ou firma, NIF ou NIPC, estado civil e residência ou sede. Quando casado, deve indicar-se o nome do cônjuge, NIF e o regime de bens. Se solteiro indicar se maior ou menor.

No pedido de registo de hipoteca provisório, antes de efectuado o contrato, a requisição deve ser assinada pelo(s) titular(es) do(s) prédio(s) a hipotecar, com reconhecimento presencial da(s) assinatura(s), salvo se forem feitas na presença do funcionário da conservatória no momento do pedido de registo. O credor deve ser identificado pelo nome completo, denominação ou firma, NIF ou NIPC, estado civil e residência ou sede. Quando casado, deve indicar-se o nome do cônjuge, NIF e o regime de bens. Se solteiro indicar se maior ou menor.

Se o prédio não estiver descrito, deve indicar-se, em declaração complementar, o nome, estado e residência dos proprietários ou possuidores imediatamente anteriores ao transmitente e o anterior artigo matricial, salvo se o apresentante alegar na declaração as razões justificativas do seu desconhecimento.

Se o registo recair sobre quota-parte de prédio indiviso não descrito deve indicar-se em declaração complementar, o nome, estado e residência de todos os comproprietários.

Q4. A indicação do IBAN e da morada completa é da exclusiva responsabilidade do requerente, sendo as restituições que venham a ser devidas efetuadas para o IBAN ou morada indicados.

Q5. Quanto aos documentos já arquivados nos serviços de registo: indicar o registo para cuja instrução foram apresentados e o serviço de registo.

Nota: Os dados pessoais recolhidos destinam-se à organização e atualização de informação relativa à situação jurídica dos prédios e são processados automaticamente, nos termos previstos no Código do Registo Predial e na Legislação da Proteção de Dados Pessoais, sendo o seu tratamento da responsabilidade do Presidente do Conselho Diretivo do IRN, I.P.. O acesso às informações é facultado ao próprio, que tem direito à correção dos dados indevidamente registados.

A recolha, tratamento, conservação e publicidade dos dados pessoais obedece ao disposto no artigo 6º, n.º 1, alíneas c) e e) do Regulamento (EU) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de abril de 2016 (RGPD).